



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 791ª (SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

No dia quatorze do mês de fevereiro, no período de nove às dezenove horas e doze minutos, e no dia quinze do mês de fevereiro, no período de quatorze às dezessete horas e vinte e cinco minutos, do ano dois mil e vinte e dois, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Nonagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Magalhães Furtado – representante do Ministério da Infraestrutura; Rui Gomes da Silva Junior – representante do Ministério da Infraestrutura; Carlos Roberto Fortner – representante do Ministério da Economia; Berith José Citro Lourenço Marques Santana - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários e Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados. **ABERTURA DOS TRABALHOS**havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**: **Item 1.0 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Demonstrações Financeiras – 3º trimestre/2021(SEI 50905.007728/2021-80). DELIBERAÇÃO**Considerando que os impactos relacionados à ação de execução ajuizada por Portus, objeto da Deliberação nº 151/2021/CONSAD/CDRJ, vieram ao conhecimento deste Conselho apenas em novembro de 2021, devendo então ser considerado evento subsequente ao fechamento das Demonstrações Financeiras ora em análise, considerando que as Demonstrações Financeiras do 4º Trimestre de 2021 deverão considerar adequadamente o provisionamento contábil relacionado à ação supracitada, considerando valores já homologados pela justiça, o Conselho de Administração delibera pela aprovação das Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2021. **Subitem 1.2 - Proposta de alteração do percentual do cargo a ser pago para servidores cedidos vindos de outros órgãos** - Resposta à Deliberação CONSAD 152/2021 (SEI 50905.008225/2021-21). **DELIBERAÇÃO**Considerando a importância da temática da Governança Corporativa, em especial o fortalecimento do sistema de integridade da empresa; Considerando a necessidade de dar efetividade à criação do cargo de Corregedoria, o Conselho de Administração delibera que seja apresentada avaliação sobre os valores de mercado pagos a corregedores – ou responsáveis por áreas equivalentes – em empresas, públicas e privadas, de porte e complexidade semelhante à CDRJ; e que seja proposta alteração no Plano de Cargos Comissionados e Funções de

Confiança – PCCFC, para considerar: (i) que a Corregedoria seja um cargo de natureza especial, não equiparada a uma gerência; e (ii) que a Corregedoria seja um cargo a ser preenchido por profissional não pertencente ao quadro efetivo da CDRJ. Prazo: 31/03/2022. **Subitem 1.3 - Indicação de Substituta Eventual da Gerência de Riscos e Compliance – GERCOP**(SEI 50905.008323/2021-69). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da servidora GRAICE MAGALHÃES DE OLIVEIRA como Substituta Eventual da Gerência de Riscos e Compliance – GERCOP. **Subitem 1.4 - Revisão do Regimento Interno do COAUD**(SEI 50905.000476/2022-49). **DELIBERAÇÃO**Pela aprovação da revisão do Regimento Interno do COAUD. **Subitem 1.5 - Dotação orçamentária do COAUD** (SEI 50905.000475/2022-02). **DELIBERAÇÃO**Pela aprovação da dotação orçamentária do COAUD para o exercício de 2022. **Subitem 1.6 - Revogação dos Instrumentos Normativos Módulo Simplifique e Gerir Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e aprovação do Instrumento Normativo Gerir Ouvidoria de modo unificado**(SEI 50905.003186/2021-76). Retirado de pauta. **Subitem 1.7 - Apresentação sobre o processo de avaliação de desempenho de empregados.** Apresentado. **Subitem 1.8 - Regime de Contratação da Estatal nº 09/2021 – Contrato de cessão onerosa para a área de apoio operacional 1, no Porto de Itaguaí** (SEI 50905.003454/2020-79). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Regime de Contratação da Estatal nº 09/2021 – Contrato de cessão onerosa para a área de apoio operacional 1, no Porto de Itaguaí. **Subitem 1.9 - Evidências de cumprimento e atendimento às metas de gestão do HVM - 4º Ciclo de 2021** (SEI 50905.000121/2022-50). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da avaliação sobre o atendimento das metas de gestão do HVM - 4º Ciclo de 2021 conforme os termos de entrega de evidência apresentados. **Subitem 1.10 - Concessão de afastamento temporário do Diretor-Presidente para participação na Missão Brasil Export aos Portos de Portugal.** (SEI 50905.004561/2021-03). Retirado de pauta. **ITEM 2 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS****Subitem 2.1 - Gestão Financeira Fluxo de Caixa do mês de janeiro/2022** (SEI 50905.002067/2020-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento do fluxo de caixa, bem como da posição atualizada do contas a receber e do faturamento. **ITEM 3 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO****Subitem 3.1 - Resultado do IG-SEST - 5º Ciclo**(SEI 50905.003470/2021-42). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.2 - Ofício 258548/2020/ME, de 23 de outubro de 2020 e e-mail da CGU – Carta Anua**(SEI 50905.000205/2022-93). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.3 - Acompanhamento da Supervisão Ministerial 2019/2020** (SEI 50905.004308/2020-61). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.4 - Manifestação acerca do Ofício Circular 3778/2021 - ME, conforme solicitado pelo Presidente do CONSAD -Emenda Constitucional nº 103/2019 - Aposentadoria Compulsória**(SEI 50905.005987/2021-76). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.5 - Mensalização do PDG/2022 - Ofício-Circular 4718/2021-ME**(SEI 50905.008627/2021-26). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.6 - Painel Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Novembro de 2021**(SEI 50905.004696/2021-61). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.7 - Resolução CGPAR nº 9/2016. Relatório semestral de gestão do patrocínio. Relatórios Pendentes.**(Ofício-Circular nº 156/2022/SE). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.8 - Repasse de Recursos Financeiros em 2021 - Ofício nº 24/2022/COAD-SNPTA/GABSNPTA/SNPTA**(SEI 50000.002071/2022-39). O Conselho de Administração tomou conhecimento e encaminha à DIRAFI para conhecimento e providências cabíveis. **Subitem 3.9 - Cronograma para realização da Assembleia Geral Ordinária da CDRJ**(SEI 50905.000360/2022-18). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.10 - Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário - 2022** (SEI 50905.000147/2022-06). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 4 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO****Subitem 4.1 - Atas da 2507ª a 2510ª Reuniões da Diretoria Executiva** (SEI 50905.000202/2022-50). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.2 - Relatório de Auditoria Interna nº 10/2021 - Gestão de Recursos Financeiros - Balancetes Mensais** (SEI 50905.008717/2021-17). **DELIBERAÇÃO**Considerando a ciência tanto do Relatório de Auditoria nº 10/2021, “Ação 02 – Balancetes Mensais” quanto dos decorrentes apontamentos do COAUD, o Conselho de Administração delibera que a AUDINT reavalie o nível de risco dos PONTOS 3 (“Normativo

de Baixa de Títulos Incobráveis”) e 7 (“Elevada divergência no saldo da conta Empregados Cedidos à Disposição de”), que foram considerados tanto por COAUD como por CONSAD como “altos”, ao invés de “médios”; e que a DIREXE apresente prazo para a entrega de cada uma das seguintes ações: Promoção das necessárias medidas de controle interno visando mitigar o recorrente problema da intempestividade nas publicações das Demonstrações Financeiras, indicado no PONTO 1 do relatório (de risco “alto”); Conclusão dos trabalhos visando à publicação do Normativo de Baixa de Títulos Incobráveis indicado no PONTO 3 do relatório (e considerado por este CONSAD de risco “alto”); Aplicação da metodologia estipulada pelo CPC 48 na constituição da PECLD – Provisão Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa conforme indicado no PONTO 5 do relatório; Promoção das medidas com vistas a dar efetividade à cobrança dos elevados valores de empréstimos de férias, conforme indicado no PONTO 6 do relatório; Promoção dos ajustes na conta “Empregados Cedidos à Disposição De” corrigindo a elevada divergência no respectivo saldo e visando dar a necessária fidedignidade às informações das Demonstrações Contábeis, conforme indicado no PONTO 7 do relatório (e considerado por este CONSAD de risco “alto”), ao mesmo tempo promovendo a necessária gestão para melhorar o fluxo de informações entre a área financeira e a de recursos humanos; Promoção dos necessários ajustes nas contas contábeis 01.02.03.04.05.001 (EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA) e 01.02.03.19.01.004 (SUBESTAÇÕES ELETRICAS), visando a correta conciliação dos respectivos saldos, conforme indicado no PONTO 8 do relatório. Prazo: 11/03/2022. **Subitem 4.3 - Relatório de Auditoria Interna nº 11/2021 – Assessoramento - Auditagens Especiais** (SEI 50905.008658/2021-87).

DELIBERAÇÃO Considerando a ciência tanto do Relatório de Auditoria nº 11/2021, “Ação 02 – Auditagens Especiais” quanto dos decorrentes apontamentos do COAUD, o Conselho de Administração delibera que a AUDINT reavalie o nível de risco do PONTO 1 (“Ausência de normativo interno sobre o trabalho remoto”), considerado tanto por COAUD como por CONSAD como “alto” ao invés de “médio”, bem como o nível de risco do PONTO 4 (“Complementação de Salário-Mínimo de Engenheiro”), considerado tanto por COAUD como por CONSAD como “médio” ao invés de “alto”; e que a DIREXE apresente prazo para a entrega de cada uma das seguintes ações: Conclusão e implementação do normativo interno relativo ao trabalho híbrido ou remoto (conforme indicado no PONTO 1 do relatório), necessariamente compatibilizando as propostas das áreas Jurídica, Administrativa e de Recursos Humanos uma vez que eventuais ajustes na modalidade de trabalho (presencial, híbrido ou remoto) estarão condicionadas à eventual negociação de cláusulas no Acordo Coletivo. Ao mesmo tempo, recomenda que a DIREXE atente para a compatibilidade de horários de acesso aos diversos sistemas da Companhia (email, arquivos, acesso ao SEI, dentre outros sistemas corporativos) com os horários regulamentares de trabalho, visando evitar a possível geração de passivo trabalhista caso estes acessos estejam em desacordo com o horário previsto nos contratos de trabalho daqueles empregados em situação de trabalho remoto ou híbrido; Conclusão da avaliação pendente a respeito da viabilidade jurídica da reversão das sentenças de Pagamento de Adicional de Risco em valor fixo mensal a empregados que não exercem atividades de risco ou em locais de risco, em face das condições laborais atuais dos empregados, dos laudos técnicos atualizados, do PPRA e da Lei 4.860/66, conforme PONTO 3 do relatório; Conclusão da avaliação pendente da pertinência do pagamento da verba Complementação de Salário-Mínimo de Engenheiro nos casos em que os empregados recebem salários base superior ao piso dos engenheiros, na forma da Lei 4.950/1966, bem como nos casos em que os empregados estejam cedidos ou com contratos suspensos, não estando, desta forma, atuando como engenheiros na Companhia, conforme PONTO 4 do relatório. Prazo: 11/03/2022. O Conselheiro Rui Gomes não participou da discussão dos subitens 4.2 e 4.3 em razão de sua participação em um evento da ANAC. **Subitem 4.4 - Avaliação de Administradores e Comitê de Auditoria Estatutário 2021** (SEI 50905.000048/2022-16). O Conselho de Administração tomou conhecimento e registrou que irá complementar o processo com as avaliações do CONSAD. **ITEM 5 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO**

Subitem 5.1 - Ata da 612ª Reunião do Conselho Fiscal (SEI 50905.000607/2022-98). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.2 - Atas da 40ª e 41ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário** (SEI 50905.000343/2022-72). O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas encaminhadas e

autorizou a sua publicação na forma de extrato. **ITEM 6 - OUTRAS DELIBERAÇÕES**

Subitem 6.1 - Considerando a importância da temática da Governança Corporativa, em especial o fortalecimento do sistema de integridade da empresa; Considerando a necessidade de aperfeiçoar a estrutura da Gerência de *Compliance* - GERCOP, **DELIBERA** Que a DIREXE disponibilize um cargo de assistente sênior para compor a estrutura da GERCOP. Prazo: 31/03/2022. **Subitem 6.2** - Considerando que as informações passadas a este Conselho são utilizadas para a tomada de decisões sobre os diversos assuntos de sua competência, **DELIBERA**: Que as apresentações que envolvam informações contábeis ou outros números da companhia sobre períodos ou exercícios já encerrados também contemplem informações conhecidas após o fechamento dos referidos números, deixando claro quais são os números do exercício fechado e quais são aquelas informações relevantes, mas de exercícios diferentes, de forma a representar a realidade da situação da empresa da maneira mais fidedigna possível. **Subitem 6.3** - Considerando a importância da temática da Governança Corporativa, em especial a necessidade de fortalecer a estrutura do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, e Considerando que, conforme estabelecido no Estatuto Social da empresa, a remuneração dos membros do COAUD será fixada em Assembleia Geral **em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais**, **DELIBERA**: Que seja apresentada avaliação sobre a possibilidade e impactos de aumentar o valor da remuneração dos membros do COAUD para 15% (quinze por cento) da remuneração mensal média dos diretores da Companhia, bem como a possibilidade do Conselheiro de Administração, presidente do COAUD, poder escolher entre a remuneração como membro do CONSAD ou do COAUD. Prazo: 31/03/2022. **Subitem 6.4** - Que seja apresentada avaliação sobre a possibilidade e impactos de aumentar o valor do auxílio moradia pago aos gestores da Companhia. Prazo: 31/03/2022. **Subitem 6.5** – Que a DIREXE faça a gestão permanente e proativa das equipes técnicas para a realização de novo certame licitatório de contratação de empresa de AUDITORIA INDEPENDENTE, em especial para que ao final do processo a CDRJ contrate fornecedor que ofereça necessariamente estrutura e experiência compatíveis, adequadas e suficientes para o porte, a complexidade e os riscos da CDRJ, inclusive que seja compatível com o padrão de gestão que se propõe implantar na Companhia. Bem como recomenda que sejam observadas as orientações constantes no DOC SEI 5211606 do COAUD. (SEI 50905.000733/2022-42). **Subitem 6.6** - Considerando as conclusões alcançadas a partir da revisão da apuração tributária realizada pela consultoria tributária Convergry, que indicaram (DOC SEI 5160287) que o valor total dos juros desnecessariamente pagos de 2018 a 2021 pode ser apurado em cerca de R\$ 1,5 milhão, **DELIBERA** Que seja instaurado um procedimento disciplinar para a apuração de possível responsabilidade em relação ao pagamento dos valores acima citados. Prazo: 31/03/2022. **Subitem 6.7** - Que seja apresentada a governança interna da CDRJ para atendimento dos direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Prazo: 31/03/2022. **Subitem 6.8** - Considerando a existência de divergência entre os valores faturados e os valores pagos relativos à Movimentação Mínima Contratual – MMC de alguns arrendatários, havendo indicações de que a Companhia pode estar pagando mais tributos do que o necessário, **DELIBERA** Que seja apresentada avaliação sobre a adequação do pagamento dos tributos sobre a cobrança relativa à Movimentação Mínima Contratual – MMC. Prazo: 31/03/2022. O Conselheiro Rui Gomes não participou da discussão dos subitens 6.1 a 6.8 em razão de sua participação em um evento da ANAC. **ITEM 7 - EXTRAPAUTAS**

Subitem 7.1 Avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD dos trabalhos da empresa de Auditoria Independente referente às demonstrações do exercício de 2021 - SEI 50905.000730/2022-17. O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Representante do Ministério da Infraestrutura
Presidente do CONSAD

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Representante do Ministério da Infraestrutura

(Documento assinado eletronicamente)

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

Representante do Ministério da Infraestrutura

(Documento assinado eletronicamente)

CARLOS ROBERTO FORTNER

Representante do Ministério da Economia

(Documento assinado eletronicamente)

BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

((Documento assinado eletronicamente))

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

(Documento assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Conselheiro**, em 19/04/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.
Nº de Série do Certificado: 48284404092529758926815522650



Documento assinado eletronicamente por **Rui Gomes da Silva Junior, Conselheiro**, em



25/04/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 25/04/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 26/04/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 04/05/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Conselheiro**, em 05/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Conselheiro**, em 09/05/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 18/05/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5465114** e o código CRC **4FCF86D9**.



Referência: Processo nº 50905.000369/2022-11



SEI nº 5465114

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br